



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE N° 19/2018**, de acordo com as Atas de Realização (docs. 0405428 e 0405431), Resultado por Fornecedor (doc. 0405436) e Termo de Adjudicação (doc.0405442), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo a empresa **JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, com valor de **R\$ 265.031,38** (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos.) para prestação de serviços e **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a **R\$ 415.031,38** (quatrocentos e quinze mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Desembargador(a)**, em 25/05/2018, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0405792** e o código CRC **E69E76D9**.